



APAE - ES  
Serra

## APAE DA SERRA

### ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DA SERRA

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA PARA APROVAÇÃO DO RELATORIO DE ATIVIDADES E DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCICIO 2024 E ELEIÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA, CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E CONSELHO FISCAL DA APAE DA SERRA/ES – TRIENIO 2026/2028.

A **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais da Serra**, neste ato representado por sua Presidente Sr<sup>a</sup>. Nataxida Cinelli Monteiro, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 35 II, do Estatuto, para fins do artigo 25, itens III e V, **CONVOCA** todos os associados, através do presente Edital, para **ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**, que será realizada no **dia 13 de novembro de 2025 - quinta feira** em primeira convocação **as 8h** contando com a maioria de seus associados ou, **meia hora depois com qualquer número de presentes (art. 24 § 2º)** na sede da **APAE DA SERRA** localizada na Rua Afonso A. de Mello e Franco, 133 Parque Residencial Laranjeiras, Serra/ES, com a seguinte ordem do dia:

**1** - Aprovação do relatório de atividades e prestação de contas da gestão 2024, em votação por aclamação;

**2** - Eleição dos membros da Diretoria Executiva, Conselho de Administração e Conselho Fiscal para o triênio 2026/2028 da Apae da Serra/ES, em cumprimento ao disposto no artigo 26 do Estatuto padrão das Apaes.

- A inscrição das chapas candidatas deverá ocorrer na Secretaria da Apae até 20 (vinte) dias antes da eleição, que se dará dentre as chapas devidamente inscritas e homologadas pela comissão eleitoral. (Art. 60, inciso I, do Estatuto padrão das Apaes).

- Somente poderão integrar as chapas os associados especiais que comprovem a matrícula e a frequência regular há pelo menos 01 (um) ano nos programas de atendimento da Apae, e os associados contribuintes, exigindo-se, destes, serem associados da Apae há, no mínimo, 01 (um) ano, e estarem quites com suas obrigações sociais e financeiras, e terem, preferencialmente, experiência diretiva no Movimento Apaeano. (art. 60, inciso II, do Estatuto padrão das Apaes).

- É vedada a participação de funcionários da Apae Serra na Diretoria Executiva, no Conselho de Administração e no Conselho Fiscal, com vínculo empregatício direto ou indireto (art. 60, inciso VI, do Estatuto padrão das Apaes).

- A Assembleia Geral será constituída pelos associados especiais e contribuintes que a ela comparecerem quites com suas obrigações sociais e financeiras. (art. 23).

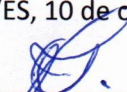
- No caso de procuração, esta deverá ter firma reconhecida em cartório, sendo que o outorgante e o outorgado deverão ser associados da Apae Serra (art. 23, § 2º).

- Não se admite mais de uma procuração por associado especial ou contribuinte. (art. 23 § 3º)

- **O horário de eleição do item 2 se iniciará imediatamente após a votação do item 1, com término as 16 horas.**

- Em caso de chapa única a eleição também poderá se dar por aclamação. (art. 59 § 1º estatuto Padrão das Apaes)

Serra/ES, 10 de outubro de 2025.

  
\_\_\_\_\_  
**Natáxida Cinelle Monteiro**  
Presidente

